

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 06/01/2020

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

| NOME/RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|----------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| CARLOS ROBERTO BITTENCOURT | | | | 90 | 21/06/2007 20/06/2012 | 05/02/2020 04/05/2020 |
| 13498474 | 2 | NAI | 162579223 | | | |

684/2020

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve: Designar a servidora **ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG 5.921.699-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria Administrativa Financeira da ADAPAR, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, em substituição ao servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.648.279-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiro a partir de 06/01/2020. Publique-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

746/2020

Secretaria o Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2020

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 55 de 07 de janeiro de 2019, e Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013, e ainda o contido no protocolado nº 16.193.175-6 de 06/11/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Angela da Silva Antunes Walczak, RG nº 7.037.373-4, Jamil Tarbine, RG nº 2.062.254-7, Paulo Benjamin dos Santos RG nº 1.793-8, Sandra Regina Pinto de Souza Arendt, RG nº 2.060.014-4, e Isaura Marques de Souza Uhmman RG nº 5.403.843-7, para sob a coordenação da primeira nominada, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Paraná Edificações, conforme Resolução nº 3.107/95 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º - Como membros representantes do Departamento de Arquivo Público - DEAP, os seguintes servidores: Marcelo Fernandes Rodrigues RG nº 8.529.704-0 e Denise Cristina Mansur RG nº 1.698.478-7.

Art.3º- A Comissão poderá convidar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 036-2016.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral da Paraná Edificações

567/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ

PORTARIA Nº 001/2020.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA. Autos nº 010/2019, instaurada conforme a Portaria nº 011/2019, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.567, de 20 de novembro de 2019, para apurar suposta irregularidade na conduta de servidor público estadual, conforme o Protocolo nº 15.635.494-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Paranaguá, 06 de janeiro de 2020.

Clarice Ubessi
Chefe do NRE de Paranaguá
DOE 03/07/2019 Nº 10469
RG 4.609.573-1 Decreto 1896/19

692/2020

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA

PORTARIA N.º 07/2019

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70, Lei Complementar nº 108/2005, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância constante no Protocolado nº 15.979.147-5, Autos 05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei nº 6.174/70 à servidora: Josiane de Almeida Perez, RG 9.917.030-1, Professora, do REPR LF06, em exercício no Colégio Estadual Professora Alba Keinert, no município de Guarapuava, NRE/Guarapuava, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos III, VI e XIV da Lei 6174/70.

Art. 2º. Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor Dr. Claudinei de Freitas Moreira, OAB/PR 83.768, intimado da presente Portaria a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Art. 3º. Ao GRH/NREGPR, para as devidas anotações.

Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, em 17 de dezembro de 2019.

Edil Aparecida Espínola Amaral
Chefe do NRE de Guarapuava
Dec. 1734 - DOE 25/06/2019

690/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4.857/2019 - GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento no disposto na Lei nº 18.424, de 8 de janeiro de 2015, que institui o Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola - PBEDCE, regulamentada pelo Decreto nº 4.587, de 13 de julho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 16.274.837-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, que seguem relacionados, para atuarem como Coordenadores Regionais - Técnicos Brigadistas no Programa Brigadas Escolares, em atendimento ao previsto no § 3º do art. 1º e no art. 14 do Decreto nº 4.587, de 2016.

| N.º | NRE | NOME | RG |
|-----|--------------------------|--|--------------|
| 1 | APUCARANA | ROBERTO ANTONIO TASSI | 5.344.791-0 |
| | | LUIZ ANTONIO BURIM | 32.454.968-4 |
| 2 | ÁREA METROPOLITANA NORTE | VALDECI DO NASCIMENTO COSTA | 4.295.589-2 |
| | | DIGIOVANA MOCELIM DE MATTOS | 5.206.990-4 |
| | | CILMARA CÂNDIDA ALMEIDA | 7.311.540-0 |
| 3 | ÁREA METROPOLITANA SUL | ELAINE NASCIMENTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA | 7.063.410-4 |
| | | PAULA FABIANE DE SOUZA | 9.022.170-1 |
| 4 | ASSIS CHATEAUBRIAND | SÔNIA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA | 4.428.231-3 |

| | | | |
|----|--------------------|---|------------------|
| 5 | CAMPO MOURÃO | FABIANO DA CUNHA | 6.621.06 4-2 |
| | | DEUSDETE EUSTÁQUIO DE SOUZA | 4.227.18 5-3 |
| 6 | CASCAVEL | GILSON APARECIDO DE PAULA BUTKOSKI | 7.520.29 7-0 |
| | | JECIELE MARRETO MORO | 9.702.58 1-9 |
| | | ANDERSON GONÇALVES | 4.793.77 2-8 |
| 7 | CIANORTE | ADAUTO FÉLIX SANTANA | 9.055.92 0-6 |
| | | MÔNICA ALEXANDRE | 6.744.56 3-5 |
| 8 | CORNÉLIO PROCÓPIO | LUDIÉLI FELÍCIO MARTIN | 9.597.19 5-4 |
| | | MÁRCIA PETRECHEN | 3.049.114 -9 |
| 9 | CURITIBA | RÓDERLEI ALVES | 6.216.92 0-6 |
| | | ANDRÉ GILBERTO BOELTER RIBEIRO | 14.904.8 64-2 |
| 10 | DOIS VIZINHOS | JOSEMAR FIORESE | 3.883.59 3-9 |
| | | IVONE KOLACHINSKI | 3.493.94 1-1 |
| 11 | FOZ DO IGUAÇU | AGUINALDO LUIS CHICHETTI | 4.486.62 2-6 |
| | | RONALDO JAGUCZESKI | 7.603.35 3-6 |
| 12 | FRANCISCO BELTRÃO | LEANDRO DANELUZ GONÇALVES | 9.178.02 2-4 |
| | | ARIVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA | 3.970.06 5-4 |
| 13 | GOIOERÊ | LUIZ DONIZETTI CHAVES DOS SANTOS | 4.714.39 4-2 |
| | | LICIANE KUSPIOSZ CHAVES | 6.969.34 3-1 |
| 14 | GUARAPUAVA | JOYCE MASCHIO DANIEL | 9.281.21 2-0 |
| | | EDNA APARECIDA PINHEIRO | 4.202.44 5-7 |
| 15 | IBAITI | REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI | 5.736.79 5-4 |
| | | SHEILA PATRÍCIA FILIPAK | 6.930.39 7-8 |
| 16 | IRATI | GISLAINE GOMES DA SILVA BIONE | 6.965.46 2-2 |
| | | LUCIANE VIEIRA DE ARAUJO | 5.745.89 2-5 |
| 17 | IVAIPORÃ | GILBERTO BONFIM | 5.318.19 5-3 |
| | | JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MADEIRA | 10.366.7 51-8 |
| 18 | JACAREZINHO | LUCAS NOGARI DE MELLO | 8.610.32 3-0 |
| | | ANGELINA TRENTO MARTINS | 6.040.03 8-5 |
| 19 | LARANJEIRAS DO SUL | MARLI TURMINA MARQUEVISKI | 6.761.07 8-4 |
| | | GRACIELE DE FÁTIMA BORSATTO | 6.056.22 3-7 |
| 20 | LOANDA | MÁRCIA NUNES CORDEIRO DE SOUZA | 10.722.2 31-6 |
| | | RONALDO PEREIRA LEME | 5.227.84 2-2 |
| 21 | LONDRINA | MARCELO VERTUAN MANGANARO | 8.293.85 0-8 |
| | | GRAZIELLE PRISCILA BOM AMBONI DE A. PRADO | 6.449.56 4-0 |
| 22 | MARINGÁ | NAYELLEN MARQUES GHISI | 7.385.74 5-7 |
| | | ANTÔNIO SÉRGIO RÉGIS | 4.047.87 5-2 |
| 23 | PARANAGUÁ | EDSON CARLOS OLEGÁRIO | 4.007.72 9-4 |
| | | JOÃO JOLVINO DO NASCIMENTO JUNIOR | 6.015.46 5-1 |
| 24 | PARANAÍ | PATRÍCIA ANA ZANIBONI GARCIA BARRIENTOS | 6.599.95 8-7 |
| | | SÔNIA REGINA HOLUB DOS REIS | 4.873.49 8-7 |
| 25 | PATO BRANCO | FÁBIO ANDREI FRANÇA | 4.563.74 9-2 |

| | | | |
|----|------------------|--|-----------------|
| 26 | PITANGA | VIVIANE DZIUBATE PITTNER | 7.310.80 2-0 |
| | | ZILMAN DO ROCIO MARTINS RECHI | 3.307.51 2-0 |
| 27 | PONTA GROSSA | CLICIANE GUADALUPE DE JESUS | 8.017.76 8-2 |
| | | ANA PAULA DE ARAÚJO ANDRADE | 5.948.91 4-3 |
| 28 | TELÊMACO BORBA | LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA | 6.021.29 0-2 |
| | | PALMIRO MIRANDA | 4.608.07 3-4 |
| 29 | TOLEDO | MARIA PELEGRINI FÁVARO ZANCANARO | 1.059.99 0-3 |
| | | ROSEANE ETELVINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA | 6.762.63 8-9 |
| 30 | UMUARAMA | MARLOVA MORETTI MARQUES | 3.214.23 4-6 |
| | | ELIZETY MIEKO TAKACE KUMAGAI | 3.863.02 2-9 |
| 31 | UNIÃO DA VITÓRIA | JAIR RIBEIRO JUNIOR | 9.479.65 2-0 |
| | | MIGUEL ANGELO CHMIELESKI | 9.262.92 2-8 |
| 32 | WENCESLAU BRAZ | CHRYSSTIELLY CHRISTINI ANTONIO CUNHA | 9.347.83 0-4 |
| | | LUCIANE BARTENSKI | 7.297.37 9-8 |

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

719/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4.767/2019 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, protocolo n.º 13.160.409-2, **Autos n.º 89/2017**,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **HOME BRAND INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 11.509.805/0001-81, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão da não entrega dos documentos de habilitação para os lotes 10 e 11 no prazo definido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 97/2013, com fundamento no art. 7.º, parte final, da Lei Federal 10.520, de 2002, e nos artigos 150, inciso I, e 151, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte
Decreto n.º 1.437/2019

845/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 4.844/2019 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo Único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e acatando na